



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 4744/2024

Processo n.: 1114337 - Tomada de Contas Especial

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Ao Senhor

Ricardo de Souza Ferreira

Diretor - Presidente do Previcap do Município de Caparaó, à época dos fatos.

Rua Procopio Campos, 51 Casa B.Centro - Caparaó/MG - 36.834-000

Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator do processo de n. 1114337 – Tomada de Contas Especial, à peça 364, anexo por cópia, comunico que foi determinada a citação de V. Sa. para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre os apontamentos constantes na representação, à peça n.1, no relatório da unidade técnica, à peça n. 359, e no parecer do Ministério Público de Contas, à peça 361, anexas por cópia.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e -TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), e ainda que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e -TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Científico, por fim, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

